



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete do Prefeito**

ANO: 2006

QUARTA-FEIRA, 06 DE OUTUBRO DE 2006

ATO DO PODER EXECUTIVO

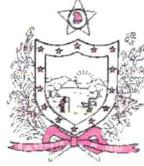
LEI Nº 0125/2006

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DISTRITO DE BONITA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE – PB,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

CRIAÇÃO DO DISTRITO BONITA

João Dantas de Lima
-Prefeito Constitucional-



**Estado da Paraíba
Prefeitura de Cuité de Mamanguape
Gabinete do Prefeito**

Lei 125/2006

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
DISTRITO DE BONITA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Art. 1º - O Município de Cuité de Mamanguape, em consonância com o art 4º & 2º da Lei orgânica vigente e arrimado na Constituição Estadual, cria o Distrito de BONITA.

Art. 2º Passa a localidade Bonita Município de Cuité de Mamanguape a ser denominada de DISTRITO DE BONITA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité de Mamanguape – PB – em 04 de outubro de 2006.

**João Dantas de Lima
Prefeito**